

Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 26 de outubro de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifíciosede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e quinze minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte de outubro de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Margues Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Claudio Varela, na função de Secretário. O Presidente em exercício, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de outubro de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, passou-se a análise do item 1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023: 1.1. Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. José Mário Porto Marandino, para lotação na 14ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em virtude da remoção do Dr. Paulo Cerqueira Chagas (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Luciana Maria Vianna Direito, Claudia Canto Condack e Tereza Cristina Branco Alves Almada, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Luciana Maria Vianna Direito. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item 2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023: 2.1. 1ª Promotoria de Justica Cível da Capital, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Maria da Glória Guarino de Oliveira Lucas (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Larissa Ellwanger Fleury Ryff, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; 2.2. 2ª Promotoria de Justica de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eduardo Santos de Carvalho (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Daniela Abritta Carneiro Ribeiro de Freitas. Rosana Barbosa Cipriano de Souza e Vinicius Leal Cavalleiro, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Daniela Abritta Carneiro Ribeiro de Freitas; 2.3. 3ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Flávia Figueiredo Roxo (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Rosana Barbosa





Cipriano de Souza, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; 2.4. 4ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Jacqueline Esther Abecassis (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Marcos Lima Alves, Agnes Mussliner e Adiel da Silva França, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Marcos Lima Alves; 2.5. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Alexandre Maximino Mota (critério de antiguidade). Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, informou que a candidata mais antiga, Dra. Michelle Bruno Ribeiro, teve seu pedido de afastamento deferido pelo prazo de quatro meses, com o início a contar de 1º de março de 2024, para elaboração de tese referente ao curso de "Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios, na linha de pesquisa: Judiciário, Justiça e Cidadania", cujo tema da tese é "diálogos institucionais e a composição de conflitos estruturantes: os protocolos institucionais no ordenamento jurídico brasileiro", tendo assumido o compromisso do art. 5°, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19. Em seguida, sem objeção à referida candidatura, foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justica Michelle Bruno Ribeiro, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; 2.6. 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Rogério Lima Sá Ferreira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justica Marcus Edoardo de Sá Earp Sigueira, Fabio Corrêa de Matos Souza e Patrícia de Oliveira Souza, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Marcus Edoardo de Sá Earp Siqueira; 2.7. 1ª Promotoria de Justica junto às Varas Criminais de Belford Roxo, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Vieira Gonçalves (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Dr. Eduardo Fonseca Passos de Pinho, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; 2.8. 2ª Promotoria de Justica de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça João Bernardo de Oliveira Rodrigues (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justica Isabel Horowicz Kallmann, Julia Miranda e Silva Sequeira e Luciana de Souza Garcia das Neves, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Isabel Horowicz Kallmann; 2.9. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Olimpia Maria Lupi Santos Coelho (critério de antiquidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justica Carlos Eugenio Greco Laureano, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, foi anunciado o exame do item 3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 3.1. Pleno: Em razão da presença de advogado para a realização de sustentação oral, o Presidente em exercício sugeriu a inversão da ordem de julgamento, para apreciar o procedimento constante do subitem 3.1.2. "d" Processo MPRJ nº 2022.01084199, de relatoria do Conselheiro Luiz Fabião Guasque, o que foi acolhido, por unanimidade, pelos demais membros do Colegiado. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem 3.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº **2022.01084199** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050478.2023-57 - Parte(s): ASSOCIACÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM BOTÂNICO - AMAJB (ADV.: VERONICA BECK - OAB/RJ 113440), ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA GÁVEA -AMAGAVEA (ADV.: ALEXANDRE MAGALHÃES - OAB/RJ 1334) E BOSQUE BAR BOTEQUIM E RESTAURANTE LTDA. (ADV.: ARIEL DIOGO BANDEIRA DE MELLO -





OAB/RJ 155846). Iniciado o julgamento, o relator, Dr. Luiz Fabião Guasque, procedeu ao relato dos fatos e, em seguida, foi concedida a palavra à advogada da parte, Dra. Veronica Beck, OAB/RJ 113440, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator votou pelo desprovimento dos recursos e pela homologação da promoção de arquivamento, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente no exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo desprovimento dos recursos e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem 3.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 05.10.23: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº **2023.00486132** - 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044599.2023-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE MEDIADOR NA ESCOLA ESTADUAL ANTÓNIO PRADO JÚNIOR. Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque. Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado em 05 de outubro de 2023, a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, que havia formulado o pedido de vista, acompanhou o voto do Conselheiro-Relator, Dr. Luiz Fabião Guasque, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. Os Conselheiros Claudio Varela, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Sumaya Therezinha Helayel e Antonio José Campos Moreira, assim como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques e o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, também acompanharam o relator. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, alcancado por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Na sequência, foi anunciado o exame do subitem 3.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00549233 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057790.2023-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO À CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A VIÚVAS DE POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe ofício com a cópia dos autos à Promotoria de Justica com atribuição junto à Auditoria da Justica Militar e ao Secretário de Estado da Polícia Militar, para ciência e adoção das medidas eventualmente pertinentes, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00689159 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA SEI 20.22.0001.0052159.2023-66 - Parte(s): DENISE DE ABREU MANHÃES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, com determinação para que a Promotoria de Justica oficiante junte cópia do MPRJ nº 2023.00689159 aos Procedimentos Administrativos MPRJ nº 08/2020 e 50/2023, em face da conexão, para adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00463591 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051336.2023-74 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NAS ALTERAÇÕES DE TRAJETO/PERCURSO DAS ROTAS DE ORIGEM DAS LINHAS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS (ADV.: HELDER





DO AMARAL OLIVEIRA - OAB/RJ 165897). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.00461847 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0059244.2023-55 - Parte(s): JEFFERSON ANDERSON DOS SANTOS E ACR LAVANDERIA E FÁBRICA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil, visando a apurar a regularidade do funcionamento do estabelecimento comercial, bem como a ocorrência de eventual dano ambiental, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00518140 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO -CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0053632.2023-65 - Parte(s): RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00710742 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0059301.2023-68 - Parte(s): LILIAN GLAUCIA RIBEIRO SANTANA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00845750 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0056083.2023-42 - Parte(s): HELDER DO AMARAL OLIVEIRA (ADV.: HELDER DO AMARAL OLIVEIRA - OAB/RJ 165897), DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora: d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2022.00399104 - PROMOTORIA DE JUSTICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: RAUL MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA - OAB/RJ 104054). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00624606 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0046675.2023-15 - Parte(s): ARLETE DA SILVA GOMES E JV VIDROS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00823455 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058014.2023-91 - Parte(s): NELMA BARROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos à Coordenadoria de Mediação, Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério (CEMEAR/MPRJ), nos termos do voto do relator; e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2022.00649678 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0054881.2023-98 -





Parte(s): VANIA REGINA ANDRADE DE SOUZA E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00630466 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046733.2023-98 - Parte(s): CASSIA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO (ADV.: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA PEREIRA - OAB/RJ 207782). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00809388 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0059533.2023-12 - Parte(s): MARCELO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO (ADV.: MARCELO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO - OAB/RJ 251803) E MTA VIAGENS E TURISMO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora: Processo nº **2023.00865461** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059236.2023-77 - Parte(s): LEANDRO DE VASCONCELOS SIMÕES (ADV.: LEANDRO DE VASCONCELOS SIMÕES - OAB/RJ 134950) E SAMILA DIAS MONTEIRO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00314353 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0052476.2023-43 - Parte(s): IGREJA COMUNIDADE CRISTÃ CASA DO PÃO E CHRISTIANO ABELARDO FAGUNDES FREITAS (ADV.: CHRISTIANO ABELARDO FAGUNDES FREITAS -OAB/RJ 117085). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00444317 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2023.00442627) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041720.2023-37 - Parte(s): ARUANA SEGURADORA S.A., PROTEÇÃO VEICULAR TRANSITE E TOTAL BEM E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00512686 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051274.2023-02 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00582257 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059215.2023-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INSTALAÇÃO DE DUAS TABELAS DE BASQUETE EM QUADRA ESPORTIVA DE PRAÇA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00698790 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0049132.2023-24 - Parte(s): ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo





desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 18/07 e 51/15, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00805669 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0057131.2023-70 - Parte(s): JULIO CESAR PEREIRA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00879729 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CÁMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0053344.2023-81 -Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº **2023.00890769** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUACU - CRAAI NOVA IGUACU - SEI 20.22.0001.0054818.2023-53 - Parte(s): SUZANA DE SOUZA BRAGA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto do relator; g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2019.01338215 - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2021.00975370) -PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 38/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE PRATICADA POR JUIZ DE DIREITO NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00307288 (apenso) - Um volume principal (nº 2022.00412275) e quatro apenso(s) (nºs 2022.00607620, 2022.00448806, 2022.00816501 e 2023.00307288 - em apreciação) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0054114.2023-49 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LINHAS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS. Iniciado o julgamento, a relatora, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, indicou que o feito a ser apreciado seria o apenso nº 2023.00307288, haja vista que o MPRJ nº 2022.00412275 foi julgado pelo Colegiado anteriormente, tendo os autos sido restituídos ao Conselho Superior do Ministério Público após reconhecida a conexão entre os referidos procedimentos pela Promotoria de Justiça de origem. Ato contínuo, destacou a contumácia do recorrente em encaminhar representações e votou pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. A seguir, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira externou que seria o caso de reunir todas essas representações para comunicar o fato à Ordem de Advogados do Brasil (OAB/RJ). O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, sugeriu que a eventual necessidade de comunicação do fato seja deliberada em reunião administrativa, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados faça um levantamento das representações subscritas pelo recorrente, a fim de possibilitar a verificação de eventual identidade de objetos, tendo sido a sugestão acolhida pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, alcancado por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº **2023.00923173** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RESENDE -CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0057842.2023-79 - Parte(s): LUCAS LEAL FARIA DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela





manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; h. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2022.00487221 -PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0025455.2023-73 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO ABRIGO RAINHA SÍLVIA (ADV.: GEILZA TELLES GONÇALVES - OAB/RJ 217488). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00263888 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU -SEI 20.22.0001.0055512.2023-36 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, por intempestividade, com a manutenção da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00327193 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041278.2023-40 - Parte(s): FÁBIO ROCHA DE ALMEIDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato. nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00576770 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL -CRAAI RIO DE JANEIRO 20.22.0001.0045845.2023-18 Assunto(s): **APURAR** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO TOCANTE À ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS POR CLUBE SITUADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator. Por fim, às quinze horas e vinte minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item "3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:", a apreciação dos procedimentos constantes do subitem "3.2. 1ª Turma:" (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência. Dra. Sumaya Therezinha Helayel, e Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela) e do subitem "3.3. 2ª Turma:" (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques e Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação dos processos constantes do subitem 3.2. 1ª Turma: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2016.00515918 - Três volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00366185) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 52/16 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº** 2017.00424926 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA CRAAI ITAPERUNA SEI 20.22.0001.0057719.2023-05 - Assunto(s): VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PROJETO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO EXPOSTA A AGROTÓXICOS PELO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com sugestão à Promotoria de Justiça de origem para que instaure





Procedimento Administrativo para verificar o andamento atualizado das ações em vigilância da saúde da população exposta a agrotóxicos no Município de Bom Jesus do Itabapoana, nos termos do voto da relatora; b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2010.01020938 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0057184.2023-94 - Parte(s): LUCIA VIEIRA ALVES GAMA (ADV.: PEDRO GOMES PINTO CHALOUB - OAB/RJ 187696 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2015.00812245 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -CRAAI CABO FRIO - IC 35/15 - Parte(s): JOÃO ROBERTO SOUSA FERNANDES E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00658718** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -CRAAI CABO FRIO - IC 72/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATRASO E AUSÊNCIA DE REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA. DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.01308305 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 04/18 - Parte(s): RAFAEL PEÇANHA DE MOURA, ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES ATIVOS DO IBASCAF (ADV.: MARIANA SANTOS - OAB/RJ 207149) E INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.01285622 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA -SEI 20.22.0001.0045271.2023-93 - Parte(s): RODRIGO CARNEIRO FREIRE E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator: Processo nº 2019.00500336 - Um volume principal e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 21/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOSTISMO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00803614 - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0032304.2023-32 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00064187 - 7º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028610.2023-54 -Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo** nº 2021.00570383 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0049115.2023-95 - Parte(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVICOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, ARTHUR BORGES LOUBACK E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00335343 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0057501.2023-71 - Parte(s): UERBITON





VALLE DE ÂNGELO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00806254 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20,22,0001,0049011,2023-90 - Parte(s): LUANA RIBEIRO DE OLIVEIRA PEDREIRA (ADV.: ROBERTO SANTOS DA CONCEIÇÃO - OAB/RJ 202225. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, na forma do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/22, nos termos do voto do relator; c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2014.00175939 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0059090.2023-42 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. A 1ª turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação à Promotoria de Justiça de origem que encaminhe cópia das Informações Técnicas realizadas pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ) ao Município de Cordeiro, para adocão das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2015.00782775 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL -CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045639.2023-51 - Assunto(s): AVERIGUAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM A PRETERIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA DESEMPENHO DE REGÊNCIA EM UNIDADE DA FAETEC, EM FAVOR DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 51/15 e 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2015.00856216 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0045216.2023-26 - Parte(s): ADRIANA NASCIMENTO LEAL E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2016.01268363 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA -CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0047433.2023-16 - Parte(s): CÁTIA CAMPOS BELLUOMINI E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciados CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.01057227 - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2023.00082037 e nº 2021.00898997) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 33/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ADV.: MARCO ANTONIO RODRIGUES - OAB/RJ 124366 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20. nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.00230163 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0059513.2023-67 - Parte(s): RADIOLOGIA DE FRIBURGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. (ADV.: RODRIGO GONÇALVES GUIMARÃES - OAB/RJ 109383), CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA. (ADV.: CIRO DA SILVA PEREIRA NETO - OAB/RJ 210774) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.00819868 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0057985.2023-98 - Parte(s): DEMERSON SÉRGIO PRADO NOVAIS (ADV.: NATHÁLIA DA SILVA FIGUEIRA - OAB/RJ 173136) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00278814 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA





DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 17/22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, NO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.01046586 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045586.2023-27 - Parte(s): IRANILDO CAMPOS JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2017.00594213 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 63/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.01110947 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 50/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.01270042 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO 34/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00298975 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 62/18 - Parte(s): 3W TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA. E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00726986 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 78/19 -Assunto(s): APURAR SUPOSTAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS ILEGAIS NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº **2020.00314431** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA CIDADANIA DA CAPITAL CRAAI RIO DE **JANEIRO** 20.22.0001.0041375.2023-40 - Assunto(s); APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA PROPOSTA DO GOVERNO DO ESTADO PARA ESTABELECER AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ÁS **EMPRESAS** CONCESSIONÁRIAS TRANSPORTES PÚBLICOS ESTADUAIS, DURANTE A PANDEMIA DE COVID 19. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00458937** - Um volume principal e dois anexo(s) - 3º PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045580.2023-92 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO EXERCÍCIO ABUSIVO DO PODER DE POLÍCIA POR PARTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00810310 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUACU - IC 42/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE MATERIAIS DESTINADOS A USUÁRIOS DO SUS POR PARTE DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro





eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a análise do item 3.3. 2ª Turma: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo no 2016.00625066 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 82/16 - Parte(s): CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2016.00748725 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 119/16 - Parte(s): FLÁVIO CHEYENNE COUTINHO NEVES, MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2017.01270169 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 09/18 - Parte(s): RODRIGO BENEVENUTO CANTALEJO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.00823130 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 22/19 - Parte(s): GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES, MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME E ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- ME. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2018.01204654 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0058136.2023-95 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL INCOMPATIBILIDADE DE PATRIMÔNIO COM A RENDA AUFERIDA POR SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 18/07 e 64/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.00803431 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONCALO - SEI 20.22.0001.0055768.2023-11 Assunto(s): **APURAR** SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ITAGASOIL, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.00949841 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010615.2023-46 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA ATUAÇÃO DE MAGISTRADO TITULAR DE VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL (ADV.: ARY BERGHER - OAB/RJ 81142 E ADV.: DANIELA SENNA OAB/RJ182012). A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, para continuidade das investigações, a fim de que seja expedido ofício à Assessoria de Atribuição Originária Criminal e ao Grupo de Atribuição Originária em Matéria Criminal (GAOCRIM/MPRJ), solicitando cópia dos Procedimentos MPRJ nº 2019.00345651 e nº 2019.00939561, bem como à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro solicitando acesso aos autos dos Processos nº 0076802-73.2019.8.19.0000 e nº 0041111-61.2020.8.19.0000, sem prejuízo de outras diligências que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2020.00427398 -1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ -CRAAI SÃO GONCALO - SEI 20.22.0001.0055878.2023-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DETERÍORAÇÃO DE VEÍCULO DOADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE AO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº**





2021.00128895 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0049218.2023-30 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMNISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº **2021.00480258** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0059371.2023-21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2021.00665552 - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0055713.2023-41 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BONITO - IPREVIRB, JORNAL GAZETA RIO BONITO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00516605 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0057646.2023-36 - Parte(s): LIDIANE AMARAL BATISTA E MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2015.01060821 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0046780.2023-90 - Parte(s): ANA PAULA DE MENEZES GARCIA E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2016.00702656 - Um volume principal e três anexo(s) -6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050937.2023-80 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: GUSTAVO BINENBOJM - OAB/DF 58607, ADV.: MARCOS THOMPSON BANDEIRA - OAB/RJ 98475, ADV.: LUÍZA DODSWORTH - OAB/RJ 224195 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.01002040 - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 125/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arguivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00908431 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0060066.2023-74 - Parte(s): WALLGIPS DRYWALL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. E MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00338258 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0050193.2023-89 - Parte(s): ERMAR ALIMENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00361538 - Um volume principal e um anexo (nº 2023.00806064) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0048987.2023-59 -Parte(s): ANDERSON DE LIMA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00001834 - Um volume principal e um apenso(s) (nº





2021.00372065) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 02/22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00097739 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045756.2023-93 - Parte(s): CASA DO AUTISTA DE ITABORAÍ, BERENICE PIANA DE PIANA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00914699 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0045494.2023-86 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO USO INDEVIDO DE BENS PÚBLICOS POR PARTICULAR, NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo** nº 2022.00046375 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0041520.2023-05 -Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DE CESSÃO DE SERVIDOR PELO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 57/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; Processo no 2023.00416185 -2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0044577.2023-13 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PERSECUÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2014.01339186 - Dois volumes principais, dez anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00447941) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 56/14 APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE Assunto(s): CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS JARDIM LARANJEIRAS E JARDIM CABUÇU, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº **2017.00243850** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0049005.2023-58 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO REGISTRO INDEVIDO DE TURNOS DE REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO POR SERVIDORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.00935188 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057232.2023-59 - Parte(s): BRAINSTORMING SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA. (ADV.: JOÃO BERNARD KAPPEN - OAB/RJ 160743 E OUTROS). CLARO S.A. (ADV.: PRISCILLA MARIA RIBEIRO ANDRADE - OAB/RJ 2019628 E OUTROS), EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSO S.A. (ADV.: DANIEL FIUZA MUNIZ - OAB/RJ 212040 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.01228450 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS COLETIVA DO NÚCLEO 20.22.0001.0049868.2023-37 - Parte(s): FABIANO OLIVEIRA PEREIRA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS/TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2020.00218219 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0057632.2023-26 - Assunto(s):





APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS SUSPEITAS RELATIVAS A SAQUES EM ESPÉCIE REALIZADOS EM CONTAS DO MUNICÍPIO DE CARMO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; Processo nº 2020.00787387 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0054421.2023-05 -Parte(s): MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL E ALESSANDRO CRONGE BOUZADA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00553247 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RÍO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0056875.2023-95 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2021.00751167 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0053341.2023-65 - Parte(s): GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo** nº 2021.01044472 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0058398.2023-05 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO A ARTIGO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2022.00360817 - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0054426.2023-64 - Parte(s): SERPAV COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00627705 - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20,22,0001,0053529,2023-33 -Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE **IMPROBIDADE** ADMINISTRATIVA POR AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00821026 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0048503.2023-32 - Parte(s): IVY MACHADO DE SOUZA RODRIGUES (ADV.: ERIK SOUZA PEREIRA - OAB/RJ 114156), ALEX S RAMOS COMERCIO E SERVICO (ADV.: GILBERTO JUNIOR DOS SANTOS COSTA - OAB/RJ 232697) E KARINE OLINTA DA SILVA (ADV.: FELLIPE SOUZA PENTEADO - OAB/RJ 228661). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2011.01376196 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. VALÉRIA MARIA VIEIRA GOMES E ANTÔNIO RIBEIRO DE CARVALHO NETO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2013.01083557 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -CRAAI CABO FRIO - IC 68/13 - Parte(s): SOL BÚZIOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2014.01360578 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00464327) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 130/14 -





Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO CHEFE DO EXECUTIVO ACERCA DO SUPERFATURAMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS QUE ERAM DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE E PASSARAM A SER DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA DE ARARUAMA. BEM COMO AUSÊNCIA DE MÉDICOS NO HOSPITAL DE SÃO VICENTE DE PAULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00101113 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 43/19 -Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARRAIAL DO CABO (ADV.: DENISE PEREIRA DE ABREU - OAB/RJ 145559) E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00765234 - Oito volumes -2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 47/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE NO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 147/2015, CELEBRADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator: Processo nº 2019.01201178 - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 82/19 - Parte(s): GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES (ADV.: LAURIANE OLIVEIRA GOULART - OAB/RJ 157598) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00414450 -PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0058869.2023-92 - Parte(s): MEDSHORE SERVICOS EM SAÚDE E SEGURANCA LTDA. E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00018856** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0056725.2023-71 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO RECEBIMENTO INDEVIDO DE SALÁRIOS POR VEREADOR DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 63/20 e 64/20. nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00156285 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0055948.2023-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. 4. ASSUNTOS GERAIS: Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas e dez minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e cinquenta minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. (Aprovada na sessão de 09 de novembro de 2023)

> Eduardo da Silva Lima Neto Presidente em exercício (na apreciação dos itens 1, 2, 3.1 e 4)





Sumaya Therezinha Helayel Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência (na apreciação do item 3.2)

Antonio José Campos Moreira Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência (na apreciação do item 3.3)

> Claudio Varela Secretário

